



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02030000605/10	13/04/2011 10:27:47	CENTRO OPERACIONAL CUR
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00003063-5 / JOAQUIM CORDEIRO MACHADO		2.2 CPF/CNPJ: 339.308.306-63	
2.3 Endereço: RUA AUGUSTA GONÇALVES,, 83 /RESIDENCIAL/		2.4 Bairro: DISTRITO ANGUERETÁ	
2.5 Município: CURVELO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.790-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00003063-5 / JOAQUIM CORDEIRO MACHADO		3.2 CPF/CNPJ: 339.308.306-63	
3.3 Endereço: RUA AUGUSTA GONÇALVES,, 83 /RESIDENCIAL/		3.4 Bairro: DISTRITO ANGUERETÁ	
3.5 Município: CURVELO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.790-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Porto Mesquita		4.2 Área Total (ha): 390,5581	
4.3 Município/Distrito: CURVELO		4.4 INCRA (CCIR): 4100470085249	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 28762		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: Comarca: CURVELO
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 531.490	Datum: SAD-69
		Y(7): 7.880.122	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 49,95% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			390,5581
Total			390,5581
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			173,1200
Agricultura			8,2849
Infra-estrutura			1,5000
Nativa - sem exploração econômica			207,6532
Total			390,5581

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
532250	7881750	SAD-69	23K	Campo Cer	82,0000
Total					82,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					25,6800
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			58,7400	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			41,2880	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					41,2880
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Campo Cerrado					41,2880
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	531.500	7.881.500	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária					58,7400
Total					58,7400
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	525 MDC		1.050,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Aroiera e Gonçalves Alves.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: A vulnerabilidade Natural é média em 45,10%, alta em 41,92% e muito alta em 12,99%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1) INFORMAÇÕES GERAIS:

O processo 02030000605/10 de propriedade denominada Fazenda Porto Mesquita de propriedade de Joaquim Cordeiro Machado, foi protocolado no Núcleo Operacional do IEF de Curvelo em 13/07/2010 com objetivo, para obter Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA), para Supressão da Cobertura vegetal nativa com destoca, com aproveitamento econômico do material lenhoso em 58,74ha, para uso alternativo do solo para pastagem para pecuária. A vistoria foi realizada em 05/07/2011 pelos técnicos, André Campos Colares Botelho e João Paulo de Oliveira e revistoriado em 20/03/12, sendo acompanhado pelo Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Curvelo Carlos José Brandão na revistoria e pelo proprietário Joaquim Cordeiro Machado.

2) DO REQUERIMENTO:

No requerimento o proprietário requer Supressão da Cobertura vegetal nativa com destoca, com aproveitamento econômico do material lenhoso numa área de 58,74ha, com a finalidade de uso alternativo do solo para a implantação de pastagem para pecuária, onde após o corte as espécies comuns terão como finalidade a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa).

3) CARACTERÍSTICA AMBIENTAL DA PROPRIEDADE:

A propriedade com área total de 390,5581ha, com tipologia de cerrado e fisionomia de Campo, Campo cerrado, cerrado e capoeira (fragmento com transição de cerrado para Floresta Estacional Semidecidual), próximo à margem do Rio Paraopeba. Possui 173,1200ha de pastagens, 188,4997ha de cerrado e capoeira, 19,1535ha de cerrado destocado, 8,2849ha de Agricultura e 1,5000ha de infra-estrutura. Dentro dessas áreas possui 25,6841ha de Área de Preservação Permanente com vegetação nativa e 30,60ha de Área de Preservação Permanente antropizada com pastagem, totalizando 56,2841ha de Área de Preservação Permanente na propriedade.

4) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

4.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de Campo, Campo-Cerrado, Cerrado capoeira (cerradão), próximo à margem do Rio Paraopeba. Na área para corte raso com destoca, área de reserva legal, Área de Preservação Permanente, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: Aroeira, Araticum, Barbatimão, Bate Caixa, Cagaita, Capitão, Pequiheiro, Pau Terra, Caraíba, Faveira, Gonçalves Alves, Ingazeiro, Ipê Amarelo (Pau-D'arco), Pau Terra, Jacarandá, Jatobá, Maminha de porca, Murici, Pimenta de Macaco, Pequiheiro, Pereiro, Pacari, Paineira, Sambaíba, Sucupira Preta, Tingui, Vinhático, entre outras.

4.2) Meio Físico:

Predomina na propriedade solo do tipo latossolo vermelho e latossolo amarelo com textura argilosa e cambissolo. A topografia varia de plana a ondulada, possuindo como recursos hídricos o Rio Paraopeba e grotas secas.

4.3) Da Reserva Legal:

Possui averbação de Reserva Florestal Legal às margens da matrícula Av-03/28.762, protocolo nº 63.591, de 04 de abril de 2008 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo, onde o Termo de Responsabilidade de preservação Florestal do IEF - Instituto Estadual de Floresta, subscrito em 29/02/2008, pela autoridade Florestal Hildebrando Gonçalves Campos, CREA nº 41.626/D, gravando uma área de 82,00ha, representando 20,99% da área total da propriedade. No momento da vistoria a Área de Reserva Florestal Legal se encontrava em bom estado de conservação, a não ser uma área de aproximadamente 01,00ha localizada dentro da Reserva Legal que foi retirado cascalho no passado, antes da averbação segundo o proprietário, encontrando em estágio inicial de regeneração natural.

5) DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.

Foi requerida uma área de 58,74ha para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca, com finalidade para uso alternativo do solo a implantação de pastagem para Pecuária. Apresentou um Plano de Utilização Pretendida (inventário florestal), Aline Correa elaborada na área requerida para intervenção de responsabilidade técnica da Engenharia Florestal, Aline Correa CREA/MG 95.426/D, ART nº 1-51091154 e apresentado pelo produtor Joaquim Cordeiro Machado. O material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), o inventário Floresta foi elaborado para uma área de 67,04ha, estimando se um volume total de 1.740,2579m³ de lenha nativa, sendo 1.189,43m³ de lenha nativa passível de supressão, 433,9930m³ de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 1.306,2434mdc. Para a área 58,74ha solicitado no requerimento a estimativa volumétrica total de 1.415,2782m³ de lenha nativa, sendo 1.042,6087m³ de lenha nativa passível de supressão, 372,6695m³ de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 764,5797 mdc.

6) ANÁLISE DO ZEE.

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se muito baixa em 34,20%, baixa em 29,32%, muito alta em 21,17% e alta em 21,17%, este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que já foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica. A prioridade de conservação mostrou-se muito alta em 39,24% e alta em 22,77%, devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais. Devido a estes fatores o grau de vulnerabilidade natural mostrou se de média em 45,10%, alta em 41,92% e muito alta em 12,99%, nesta classe as áreas apresentam restrições moderadas e consideráveis quanto à utilização dos recursos naturais. A integridade da fauna mostrou-se alta em 97,38%, a Vulnerabilidade da erosão e do solo é alta em 69,15%, média em 27,51% e baixa em 3,34%, a vulnerabilidade dos recursos hídricos mostrou-se média em 76,14% e alta em 23,87% e o risco ambiental mostrou-se muito alta em 54,91% e alta em 45,10%.

Devido às características apresentadas pelo ZEE - MG restou necessária à verificação dos aspectos ambientais da área para a confirmação das avaliações de vulnerabilidade natural e prioridade de conservação conforme DN Copam 130/2009 em seu artigo 17. Entretanto, a ferramenta ZEE - MG apresenta informações macro-espaciais e subsidiárias à análise técnica e à caracterização fática das áreas de intervenção. Nesse sentido, tecnicamente, através de análise pontual, à descrição da área apresentada pelo ZEE - MG foi descaracterizada, pois, constatou-se que a área objeto deste relatório é antropizada, isto é, já tendo sido efetuado o desmate anteriormente. Considerando suas condições atuais, as APP's não se encontram preservadas na sua totalidade e possuem relevância ecológica, no que tange as interações ecológicas e funções ambientais, e ainda, se fazem necessário como corredor ecológico em relação aos fragmentos na faixa marginal do próprio Rio Paraopeba, estando antropizada com pastagem em algumas partes na margem direita do mesmo, ficando uma faixa de capoeira de 19,75ha margeando o Rio. O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame das áreas de preservação permanente antropizadas ocupadas com pastagem à margem direita do Rio Paraopeba, para evitar o pastoreio e pisoteio de animais e promover a regeneração natural. Constatou-se que a existência da área de Reserva Legal é mais relevante que área destinada ao projeto, sendo limítrofes ao Norte da Reserva legal com áreas de preservação permanente do Rio Paraopeba, com vegetação expressiva, tornado no ponto de vista técnico relevante para a fauna local, ao Noroeste com área objeto do projeto com vegetação menos expressiva, ao Sul com a Rodovia MG-420 e ao sudeste com área de pastagem do próprio proprietário. A propriedade no todo limita na sua quase totalidade com o Rio Paraopeba e a MG- 420, conforme planta topográfica anexada ao processo. A área destinada para corte raso com destoca, não possui relevância ecológica, no que tange as interações ecológicas e funções ambientais, e ainda, não se faz necessárias como corredor ecológico em relação aos fragmentos em seu entorno.

07) MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

- Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água.
- PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: AROEIRA, GONÇALO ALVES, JACARANDÁ, PAU-D'ACO (IPÊ AMARELO), PEQUI, SUCUPIRA PRETA, VINHÁTICO E FRUTÍFERAS COMO: ARATICUM, MURICI E MANGABA.
- O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame das áreas de preservação permanente antropizadas ocupadas com pastagem exótica de Brachiaria às margens do Rio Paraopeba, para evitar o pastoreio e pisoteio de animais e promover a regeneração natural.
- Todas as relacionadas nas páginas 41 e 42; item 6.6.

08) CONCLUSÃO:

Diante das considerações supracitadas, considerando também a aplicação do artigo 17, da DN Copam 130/2009, notando-se o procedimento presente em seu verso regular, de onde partiu a descaracterização do ZEE-MG e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de pastagem para pecuária em uma área de extensão de 58,74ha no requerimento para intervenção ambiental, mas, passível de autorização 41,2880ha. Houve redução da área requerida devido aos técnicos vistoriantes terem caracterizado a necessidade de não liberar para julgamento da COPA uma área de 19,75ha de capoeira por apresentar característica de fragmento de Floresta estacional semidecidual (fragmento com transição de cerrado para Floresta Estacional Semidecidual), em estágio secundário de regeneração natural, sendo esta não passível de supressão de vegetação. Calcula-se um rendimento lenhoso de 732,5355m³ e de carvão vegetal para a área passível é de 537,1927mdc, que será ajustado para um volume de lenha de 715,90m³ que corresponde a 525,00mdc (sete cargas de 75mdc). O elaborador do inventário florestal usou o fator de empilhamento 2,2 sendo, que o fator de empilhamento padrão usado pelo IEF é 1,5 ficando, desta forma ajustado para um volume de lenha de 1050,00m³ que corresponde a 525,00mdc (sete cargas de 75mdc). Assim colocamos este processo para manifestação Jurídica da Supram e apreciação do Camisã Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 41,2880HA.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 1050,00m³.

VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 525,00mdc.

- Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água.
- PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: AROEIRA, GONÇALO ALVES, JACARANDÁ, PAU-D'ACO (IPÊ AMARELO), PEQUI, SUCUPIRA PRETA, VINHÁTICO E FRUTÍFERAS COMO: ARATICUM, MURICI E MANGABA.
- O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame das áreas de preservação permanente antropizadas ocupadas com pastagem exótica de Brachiaria às margens do Rio Paraopeba, para evitar o pastoreio e pisoteio de animais e promover a regeneração natural.
- Todas as relacionadas nas páginas 41 e 42; item 6.6.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAO PAULO DE OLIVEIRA - MASP: 1147035-8

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 20 de março de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER